



Prêmio Ajufe: Boas Práticas de Gestão

Ficha de inscrição

Dados pessoais do(s) autor(es) da prática:

Nome: Bruna Veríssimo Lima Santos

Cargo: estudante de Direito

Órgão: Universidade Federal do Rio de Janeiro

Cidade/UF: Rio de Janeiro

Nome: Guilherme da Silva Medeiros

Cargo: Estudante de Direito

Órgão: Universidade Estadual do Rio de Janeiro

Cidade/UF: Petrópolis/ RJ

Nome: Natália Pereira de Carvalho

Cargo: estudante de Direito

Órgão: Universidade Federal do Rio de Janeiro

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

Nome: Tatiane Lima Ribeiro

Cargo: estudante de Direito

Órgão: Universidade Estadual do Rio de Janeiro

Cidade/UF: Duque de Caxias/RJ

Síntese da prática

Título: Disponibilização de vagas para estagiários de Tecnologia da Informação em cada Vara e Turmas Recursais, a fim de solucionarem de pronto os problemas diários.

Categoria: IV. Sugestões de estudantes universitários - Boas práticas para a Justiça Federal
Público: Estudantes universitários

Descrição:

Inicialmente, cabe destacar que a sugestão a ser elucidada ilustra o ponto de vista do estudante universitário da área de direito, na qualidade de estagiário da Justiça Federal, que conhece o cotidiano do funcionamento e trabalho das Varas e Turmas recursais.



1. Período de atividade da sugestão e os principais objetivos:

O principal objetivo da presente sugestão é a otimização do tempo em que os problemas de informática são solucionados, bem como melhorar a percepção do departamento de TI para as necessidades dos servidores.

O período de desenvolvimento dessa atividade seria contínuo, uma vez que a contratação do agente de Tecnologia da Informação-TI seria destinada a garantir assistência técnica imediata aos servidores das lotações da Justiça Federal.

2. Principal inovação da sugestão:

A principal inovação da sugestão é a agilidade no atendimento das demandas por suporte técnico dos servidores da Justiça Federal.

Atualmente, a solicitação e atendimento dos reclames dos servidores pelos integrantes do departamento de Tecnologia da Informação se dá mediante a estrutura denominada “*Siga-Doc*” que, por se tratar de meio eletrônico, por si só, é morosa e burocrática.

Logo, a presença imediata de um agente capaz de solucionar os frequentes e corriqueiros problemas de informática, agilizaria o trabalho dos servidores que não teriam de aguardar o “trâmite” de solicitação, bem como retiraria a sobrecarga dos Técnicos de Informação já existentes.

Esse agente, portanto, contribuiria de forma eficaz para o desempenho das atividades desenvolvidas pelas equipes da Justiça Federal, pois além de atender de pronto suas necessidades específicas, ele funcionaria como uma ponte direta entre o servidor e o departamento de TI.

Isto quer dizer que muitas das limitações enfrentadas no dia a dia dos servidores poderiam ser sanadas significativamente, uma vez que esse estagiário poderá traduzi-las de forma mais apropriada ao seu departamento, de forma a propiciar o aperfeiçoamento dos sistemas de informática já utilizados, bem como o desenvolvimento de novas alternativas que teriam impactos profundos na prestação de uma Justiça efetiva e célere.

Os benefícios a serem alcançados por essa prática podem se



assemelhar aqueles trazidos pela nova plataforma digital oferecida pela Justiça Federal como, por exemplo, os sistemas de buscas jurisprudenciais. Dessa forma a articulação direta entre o departamento de TI e o servidor, mediado pelo estagiário, pode maximizar dos referidos benefícios.

3. Recursos e instrumentos utilizados:

Basicamente, os recursos e instrumentos a serem utilizados seriam mínimos, uma vez que poucos são os instrumentos que demandam a solução de problemas em softwares. Isto é, seria necessária apenas a alocação do estagiário de TI nos núcleos da Justiça (Varas e Turmas).

4. Houve parceria com alguma instituição ou entidade:

Não há necessidade de parceria com alguma instituição ou entidade para a realização da presente sugestão, haja vista tratar-se apenas de contratação de estagiário. Todavia, é possível realizar parcerias com as universidades para ampliar a divulgação da seleção.

5. Valores gastos para a implantação da prática:

Os mesmos valores já despendidos com os contratos dos demais estagiários, que podem ser contabilizados pela EMARF.

6. Houve propagação da prática para outra unidade ou setor do judiciário:

A sugestão pode ser propagada por todas as Seções Judiciárias em razão dos enormes benefícios advindos da sua implementação.

7. A prática contribuiu para o aperfeiçoamento da justiça:

Contribui com atendimento da atual demanda por informatização da prestação judicial. Ou seja, além de solucionar os problemas dos servidores de forma ágil, a implementação dessa prática refletirá expressivamente sobre a prestação de uma justiça efetiva e célere, pois haverá uma interface de contato bem



AJUFE

Associação dos Juízes Federais do Brasil

maior entre as demandas reais dos servidores e o atendimento pelo departamento de TI.